

REQUERIMENTO N° , DE 2008
(Do Sr. Nilson Mourão e outros)

Requer a apreciação de Moção, em anexo, que manifesta apoio ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Sr. José Miguel Insulza, pela disposição de promover reunião extraordinária do Conselho Permanente daquela entidade para debater e solucionar pacificamente o conflito entre Equador e Colômbia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja apreciada MOÇÃO, em anexo, que manifesta apoio ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Sr. José Miguel Insulza, pela disposição de promover reunião extraordinária do Conselho Permanente daquela entidade para debater e solucionar pacificamente o conflito entre Equador e Colômbia.

JUSTIFICAÇÃO

A manifestação inequívoca desta Casa, no que tange aos lamentáveis acontecimentos que se desenrolaram no Equador, é de suma importância para tornar transparente o desejo de paz e concórdia que move a opinião pública brasileira e para propugnar a defesa da paz e segurança hemisféricas.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2008

Deputado NILSON MOURÃO – PT/AC

Deputado Dr. ROSINHA – PT/PR

MOÇÃO Nº , DE 2008
(Do Sr. Nilson Mourão e outros)

Manifesta apoio ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Sr. José Miguel Insulza, pela disposição de promover reunião extraordinária do Conselho Permanente daquela entidade para debater e solucionar pacificamente o conflito entre Equador e Colômbia.

Nós, parlamentares da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO os tradicionais e sólidos laços de amizade que unem os povos de Brasil e Equador e de Brasil e Colômbia;

RECORDANDO o papel destacado que o Brasil teve na MOMEPE (Missão de Observadores Militares Equador-Peru), que obteve êxito na solução pacífica do contencioso territorial que envolveu esses dois países, através de negociações exaustivas e estreita cooperação entre todos os interessados;

ASSINALANDO que, por força de seu texto constitucional, a República Federativa do Brasil rege-se, em suas relações internacionais, pelos princípios da não-intervenção e da solução pacífica dos conflitos, entre outros;

CONSIDERANDO que o multilateralismo é princípio caro a todas as nações que almejam a construção de ordem mundial justa, equilibrada e pacífica;

ENFATIZANDO que ações militares extraterritoriais contrariam frontalmente o princípio da não-intervenção e outros princípios inscritos na Carta das Nações Unidas, notadamente o disposto em seu Art. 2º, alínea 1ª, que afirma a igualdade jurídica dos Estados, pedra-de-toque do concerto pacífico das nações;

CONSIDERANDO que intervenções em terceiros países só se justificam, à luz do Direito Internacional Público, em circunstâncias excepcionais, tais como crise humanitária, guerra civil e agressões graves à ordem internacional, bem como somente têm legitimidade quando devidamente autorizadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas;

LEMBRANDO, ademais, que a Carta da OEA, em seu Artigo 18, condena peremptoriamente intervenções unilaterais, da seguinte forma: *Nenhum Estado ou grupo de Estados, tem o direito de intervir direta ou indiretamente, seja qual for o motivo, nos assuntos internos ou externos de qualquer outro. Este princípio exclui não somente a força armada, mas também qualquer outra forma de interferência ou de tendência atentatória à personalidade do Estado e dos elementos políticos, econômicos e culturais que o constituem;*

OBSERVANDO que políticas intervencionistas e unilateralistas, executadas ao arrepio do sistema de segurança coletiva das Nações Unidas, além de terem sofrido repúdio internacional, vêm fracassando totalmente em seus objetivos no Iraque e no Afeganistão;

CONSTATANDO que, na realidade, tais políticas só agravaram a situação nesses países e tensionaram o ambiente geopolítico no chamado “Grande Oriente Médio”;

RECORDANDO que essas políticas sofreram dura derrota política interna nas últimas eleições legislativas norte-americanas e, agora, correm o sério risco de serem novamente repudiadas nas próximas eleições presidenciais;

CONSCIENTES de que a implantação de tais políticas na América do Sul, seja a que pretexto for, redundará em prejuízos incalculáveis à paz e à segurança hemisféricas, assim como à integração da região, projeto estratégico que conta com o empenho decidido do Brasil;

CONVICTOS que a ação militar perpetrada pelo governo da Colômbia no território do Equador, que resultou na morte de insurgentes das FARC, inclusive de um membro de seu secretariado, Raúl Reyes, pode ser interpretada como uma violação da soberania desse último país e dos princípios instituídos na Carta das Nações Unidas e na Carta da OEA;

OBSERVANDO que tal ação não encontra justificativa sólida, nem sob o pretexto da autodefesa, nem sob o pretexto da perseguição, pois é fato

notório, atestado pelo governo do Equador, que o acampamento das FARC objeto do ataque não desenvolvia nenhuma atividade militar;

DESEJOSOS em contribuir para que os conflitos regionais, inclusive o relativo à insurgência colombiana, possam ser resolvidos pela negociação transparente e franca, num ambiente de cooperação que englobe todas as nações da região; e, por último;

CERTOS que o bom senso e a racionalidade prevalecerão neste triste episódio e que todos os envolvidos saberão colocar os interesses maiores da paz e da segurança hemisféricas acima de suas idiossincrasias políticas;

MANIFESTAMOS nosso apoio ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Sr. José Miguel Insulza, pela disposição de promover reunião extraordinária do Conselho Permanente daquela entidade para debater e solucionar pacificamente o conflito entre Equador e Colômbia.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2008

Deputado NILSON MOURÃO – PT/AC

Deputado Dr. ROSINHA – PT/PR